



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, 14 DE AGOSTO DE 2020.

**REVOGA O DECRETO
439/2020 E INSTITUI
EXPEDIENTE NA CAMARA
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais DECRETA:**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que o município de Guaçuí está entre os municípios capixabas classificados em RISCO BAIXO de contaminação

CONSIDERANDO a estabilização e medidas de saúde adotadas a nível nacional.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 439 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º – Fica instituído que o expediente da Câmara Municipal de Guaçuí a partir do dia 17 de agosto de 2020 se dará da seguinte forma:

§ 1º. De Segunda-feira à sexta-feira será de 8:00hs às 16hs.

Art. 3º – Os casos omissos serão decididos pela Presidência e Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Legislativo 439/2020.

Guaçuí-ES, 14 de Agosto de 2020.

Angelo Moreira da Silva
Presidente da CMG